



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**EDITAL Nº 01/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR DE  
ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO E  
LISTA TRÍPLICE.**

A **Prefeitura Municipal de Cumbe/SE**, CNPJ nº 13.112.289/0001-82, na pessoa do prefeito municipal no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo de Gestor Escolar por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, eleição e lista tríplice nos termos do Decreto Municipal 46/2023

**CONSIDERANDO** nos termos da Lei Complementar nº 405/2022. Tem suas bases estabelecidas nos artigos 205 a 214 da Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Plano Municipal de Educação- PME, Meta 17 da Lei nº 290/2015, de 23 de junho de 2015, Lei do FUNDEB nº 14.113 de 15 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 46/2023 datado do dia 6 de setembro de 2023, regulamenta regras básicas para a seleção de dirigentes de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cumbe/SE.

**CONSIDERANDO** o presente Processo Seletivo visa selecionar integrantes do Quadro Permanente do Magistério Público municipal para atuar na Função de Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Cumbe/SE, que será realizado pela Prefeitura e da Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer, observadas as normas deste Edital.

**AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.**  
**CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br**





ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e parágrafo único do Decreto nº 46/2023, dispõe que os Diretores das Escolas devem ser nomeados pelo Prefeito Municipal, devendo ser escolhidos entre os professores integrantes do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal de Educação, através de processo seletivo que considere critérios técnicos de mérito e desempenho, em atenção ao disposto no inciso I do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de novembro de 2020.

**CONSIDERANDO** a Resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, Resolução MEC/SEB nº1, de 27 de julho de 2022, que "aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação Valor Aluno Ano Resultado - VAAR, às Redes Públicas de Ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Educação Lei 290/2015 e a Lei de prorrogação Lei 460/2025, que traz como meta 19 "assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associado a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União"

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação do gestor escolar, como forma de promover uma gestão escolar competente nas instituições da Rede Municipal de Ensino, torna público o presente **EDITAL**, nos seguintes termos.

**DECLARA ABERTO** e público o Processo de Seleção de Candidatos para o Cargo de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e lista triplíce para preenchimento de (02) vagas de diretor (a) para as unidades de ensino da rede pública municipal. Sendo uma vaga para Escola Municipal Tancredo Neves e uma vaga para Escola Municipal Raul Gomes de Moraes.

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br

Gestor: - Endereço: PREFEITURA DE CUMBE Nº: 08, Bairro CENTRO  
CEP: 49.660-000 CUMBE/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2AAF083FBE0685580B1957



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo para subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Gestor Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio da Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e lista triplace, nomeada pela portaria nº **001/2026/SEMED**, destina-se à seleção de servidor efetivo vinculado ao quadro ocupacional do magistério municipal de Cumbe, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ou seja, dedicação exclusiva, conforme critérios técnicos de mérito e desempenho e por meio de lista triplace, o período de administração do Gestor Escolar corresponderá ao mandato de 02 (dois) anos, sendo permitido recondução ao mesmo cargo ou função, disposto no Art. 2º da Lei nº 405 de 09 de setembro de 2022. As informações gerais e atualizações referentes ao presente processo serão divulgadas no Site oficial da Prefeitura Municipal <https://cumbe.se.gov.br/site>, Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos quadros de aviso das Unidades de Ensino das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

## 2. DO OBJETIVO

**2.1** Este Edital de Chamada Pública tem como objetivo a seleção de Servidores Públicos do Magistério do Processo de Seleção de Candidatos para o Cargo de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino com atuação ativa durante o Biênio 2025 - 2027.

### 2.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Cumprir com o disposto no inciso I do §1º do Art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que se refere ao "objetivo a seleção de Servidores Públicos do Magistério do Processo de Seleção de Candidatos para o Cargo de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino"
- Cumprir com as condicionalidades para a contemplação do município na Complementação Valor Aluno Ano Resultado - VAAR.

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: [educacao.sme@cumbe.se.gov.br](mailto:educacao.sme@cumbe.se.gov.br)





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**3 ETAPAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA GESTOR (A) ESCOLAR**

I – Inscrição

II – Currículo

III- Plano de Gestão

IV- Comissão Avaliadora/ Examinadora, a ser nomeada pelo gestor municipal tendo a seguinte composição:

3.1 Comissão Avaliadora, nomeada por meio de Decreto Municipal, será constituída por 5 (cinco) membros, sendo:

- a- 01 representante do representante do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- b- 01 representante do Conselho Municipal de Educação – CME
- c- 01 representante da Diretoria Regional – DER 05;
- d- 01 representante dos Sindicatos dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino;
- e- 01 representante da Procuradoria Municipal do Município.

**4 DOS REQUISITOS DE SELEÇÃO**

Para inscrever-se no processo de seleção de candidatos para o cargo de gestor escolar da rede municipal de ensino os interessados deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I- Etapa: Experiência Profissional até 50 pontos

II- Etapa: Formação Acadêmica até 50 pontos

III- Etapa: Plano de Gestão

IV- Etapa: Apresentação do Plano de Gestão

**AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.**  
**CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**4.1 DAS ETAPAS**

4.1.1 Todos os candidatos (as) deverão participar das Etapas I e II, após essas Etapas, será classificado um número de classificados (as) para cada Escola de até 2 (duas) vezes o número total de vagas, considerando as maiores pontuações obtidas na Etapa II soma dos pontos obtidos nos incisos I e II.

4.1.2 Na hipótese de igualdade da soma dos pontos obtidos nos incisos I e II, prevalecerá para fins de desempate o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item experiência profissional.

- a) O maior tempo de Rede Pública Municipal de Ensino.
- b) A maior idade, se ainda persistir o empate.

4.1.3 Para subsidiar os (as) candidatos(as) na construção do Plano de Gestão da Etapa III, os anexos trazem o instrumental para a elaboração e as instruções para o seu preenchimento, a partir de uma metodologia.

4.1.4 Na Etapa IV, cada candidato (a) apresentará o seu Plano de Gestão para a Banca Examinadora, seguindo os critérios do anexo. Nessa Etapa a Banca Examinadora elaborará a lista final de cada Escola conforme a classificação dos(as) candidatos (as) obtida para a deliberação do prefeito da lista triplíce.

**5 DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

- Escola Municipal Tancredo Neves
- Escola Municipal Raul Gomes de Moraes

**AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.**  
**CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br**





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA OCUPAÇÃO DA FUNÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

- I Ser integrante do quadro permanente do Magistério Municipal;
- II Possui escolaridade de nível superior com graduação em quaisquer das licenciaturas que componham a Educação Básica;
- III Ser cumprido o estágio probatório até o ato da inscrição;
- IV Não ter sofrido qualquer sanção por meio de processo administrativo disciplinar nos últimos 3 anos.
- V Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- VI Não possuir pendências quanto à prestação de contas de cargos e das funções de gestão exercidas;
- VII Possui experiências docentes de no mínimo 03 anos, nos termos do art.67 da lei nº 9.394/96.

**7 DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

O Diretor Escolar Municipal é o servidor responsável pela gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar, competindo-lhe assegurar o cumprimento das políticas educacionais do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente.

Art. 1º – São atribuições do Diretor Escolar Municipal:

- I – Gestão Pedagógica a) Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
- b) Assegurar o cumprimento do currículo, do calendário escolar, da carga horária e das normas educacionais vigentes;
- c) Promover ações voltadas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

**AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br**





**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

d) Acompanhar e orientar o trabalho pedagógico desenvolvido pelos docentes e equipe técnica;

e) Incentivar a formação continuada dos profissionais da educação.

II – Gestão Administrativa a) Administrar os recursos humanos lotados na unidade escolar, zelando pelo cumprimento das atribuições funcionais;

b) Garantir a organização, atualização e guarda da documentação escolar;

c) Cumprir e fazer cumprir a legislação educacional, o regimento escolar e as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação;

d) Representar oficialmente a unidade escolar perante os órgãos da administração pública e a comunidade;

e) Zelar pela conservação do patrimônio público, das instalações físicas e dos bens da escola.

III – Gestão Financeira

a) Planejar, executar e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros descentralizados, quando houver, em conformidade com a legislação vigente;

b) Garantir a correta utilização dos recursos em benefício da comunidade escolar;

c) Prestar contas dos recursos recebidos, observando prazos e normas estabelecidas;

d) Atuar em conjunto com o Conselho Escolar ou instâncias equivalentes na gestão dos recursos.

IV – Gestão Democrática

a) Promover a participação da comunidade escolar nos processos decisórios da unidade;

b) Incentivar e acompanhar o funcionamento dos órgãos colegiados da escola;

c) Assegurar um ambiente escolar pautado no respeito, na ética, na inclusão e no diálogo;

d) Mediar conflitos no âmbito da unidade escolar, buscando soluções institucionais.

**AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.**

**CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

V – Responsabilidades Institucionais a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), das normas municipais e demais atos normativos aplicáveis;

b) Responder administrativa, civil e, quando couber, penalmente pelos atos praticados no exercício da função;

c) Garantir a segurança dos alunos, servidores e demais membros da comunidade escolar.

**8. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição será realizada no dia 26 de janeiro de 2026, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizada na Avenida Luzinete Santos Moraes, s/n, CEP 49.660-000, Cumbe/SE, no horário das 8h às 13h. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar toda a documentação exigida, observando rigorosamente os prazos estabelecidos neste Edital, à Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção para Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**A. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL:**

- Preencher, completa e corretamente, todos os campos da ficha de inscrição disponível no anexo;
- Anexar cópia de todos os documentos exigidos por este edital;
- Efetivar a inscrição na recepção da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e receber o comprovante de inscrição.
- O Currículo Profissional, deve ser preferencialmente da Plataforma Lattes, ou conforme modelo disponível deste edital.
- A inscrição do (a) Candidato (a) implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

de Cumbe/SE. <https://cumbe.se.gov.br/> e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

- O (A) candidato (a) inscrito (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Requerimento de Inscrição, ciente da possibilidade de exclusão do Processo, caso a inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
- No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar por concorrer ao provimento da função de Diretor a unidade educacional na qual pretende ser conforme lista disposta no anexo deste Edital.
- Após o encerramento do período de inscrição a Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função da Diretor Escolar, publicará no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cumbe/SE, <https://cumbe.se.gov.br/> e nas redes sociais e murais de avisos dos órgãos públicos e escolas a homologação dos (as) candidatos (as) inscritos para o processo de provimento para a função de gestor (a) de escolas públicas do Município de Cumbe/SE.

B. Entrega dos documentos comprobatórios para a Comissão Avaliadora, para realizar a análise curricular (experiência profissional e formação acadêmica).

- O (A) candidato (a) deverá organizar a documentação para a análise curricular profissional e Prova de Títulos juntamente com os demais documentos em um único arquivo, em formato de PDF, anexados na Ficha de Inscrição, em formato físico.
- Esta fase consta da análise curricular da experiência profissional magistério público municipal e/ou serviço público municipal na área educacional, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios das informações prestadas no Currículo Profissional, de acordo com sequência da listagem abaixo:

- I. Comprovante de habilitação de graduação em licenciatura plena em pedagogia ou outra licenciatura;
- II. Pós-graduação lato sensu (especialização) em gestão ou administração escolar;

**AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.**  
**CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

- III. Pós-graduação stricto sensu – mestrado;
- IV. Pós-graduação stricto sensu – doutorado;
- V. Comprovante de tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal e/ou serviço público municipal na área educacional, mínimo de dois anos.

Parágrafo Único. Os (as) candidatos (as) que apresentarem comprovante de habilitação de graduação em outras licenciaturas, diferentes de pedagogia, obrigatoriamente deverão apresentar documento comprobatório de pós-graduação lato sensu (especialização) em gestão ou administração escolar.

VI. Na análise será aferida conceito apto ou não apto, considerando se os documentos comprobatórios estão de acordo com os requisitos elencados neste Edital.

Parágrafo Único. Não será aceita, para fins de comprovação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

VII. O resultado da Análise Curricular Profissional e Prova de Título será publicado conforme cronograma deste Edital no site da Prefeitura Municipal de Cumbe/SE <https://cumbe.se.gov.br/> e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e nos murais de avisos dos órgãos públicos e escolas.

#### 9. DA POSSE

A posse do Diretor (a) Escolar das unidades de ensino do Município de Cumbe/SE, ocorrerá no dia 03.02.2026, bem como o Processo de transição das funções dos aprovados no Processo de Seleção.

#### 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I. Em caso de dúvida e/ou esclarecimentos o interessado (a) deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática.

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br





**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

II. Estão incluídos no presente edital os anexos da Ficha de Inscrição e Modelo de Plano de Gestão Escolar.

III. Os(as)diretores(as) escolares nomeados(as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção em 03 de fevereiro de 2026; No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor.

IV. Escolar em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.

V. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos Comissão de Avaliação Municipal.

Erivaldo Barroso Lima  
Prefeito Municipal de Cumbe

ERIVALDO  
BARROSO

LIMA:201410095  
00

Assinado de forma  
digital por ERIVALDO  
BARROSO  
LIMA 20141009500

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br

 **CamScanner**

Gestor: - Endereço: PREFEITURA DE CUMBE Nº: 08, Bairro CENTRO  
CEP: 49.660-000 CUMBE/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2AAF083FBE0685580B1957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**ANEXOS**

ANEXO I - CRONOGRAMA.

ANEXO II – PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DA  
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUMBE/SE

ANEXO III- DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO.

ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL.

ANEXO VI - MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A  
CANDIDATURA

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE  
PARA O CUMPRIMENTO DO REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS  
SEMANAIS.

ANEXO IX - FICHA DE RECURSO / EDITAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br



Gestor: - Endereço: PREFEITURA DE CUMBE Nº: 08, Bairro CENTRO  
CEP: 49.660-000 CUMBE/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2AAF083FBE0685580B1957

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

ANEXO I

CRONOGRAMA

| ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO                                                    | PRAZO PREVISTO |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Publicação do Edital de Convocação                                               | 21 /01/2026    |
| Período de Inscrição                                                             | 27/01/2026     |
| AVALIAÇÃO E ANÁLISE DAS ETAPAS                                                   |                |
| I- Etapa: Experiência Profissional                                               | 28/01/2026     |
| II- Etapa: Formação Acadêmica                                                    |                |
| III- Etapa: Entrega do Plano de Gestão                                           |                |
| Resultado Preliminar dos candidatos inscritos                                    | 29/01/2026     |
| Interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos habilitados | 30/01/2026     |
| IV- Etapa: Defesa do Plano de Gestão Escolar                                     | 02/02/2026     |
| Resultado definitivo da defesa do Plano de Gestão Escolar                        | 02/02/2026     |
| Lista Triplíce                                                                   | 03/02/2026     |

- A posse do Diretor Escolar das unidades de ensino do Município de Cumbe/SE, ocorrerá no dia 03.02.2026, com base na lista triplíce dos aprovados no Processo de Seleção.

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br



Gestor: - Endereço: PREFEITURA DE CUMBE Nº: 08, Bairro CENTRO  
CEP: 49.660-000 CUMBE/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2AAF083FBE0685580B1957



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

**ANEXO II**

**PONTUAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE CUMBE/SE.**

**I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ATÉ 50 PONTOS)**

- **Atuação em cargos de direção ou coordenação nos departamentos / setores do Município de Cumbe**

| CARGO                                                       | PONTOS POR MÊS |
|-------------------------------------------------------------|----------------|
| Diretor de Departamento                                     | 1,0            |
| Diretor de Educação                                         | 0,8            |
| Chefe de Serviço                                            | 0,7            |
| Coordenador de Programa / Chefe de Divisão/ Chefe de Núcleo | 0,6            |
| Diretor de Unidade Escolar                                  | 0,5            |
| Coordenador de Unidade Escolar                              | 0,4            |
| Outro Cargo                                                 | 0,2            |

- **Atuação em cargo de direção/ chefe ou coordenação fora dos departamentos/ setores do Município de Cumbe/SE**

| CARGO                                                       | PONTOS POR MÊS |
|-------------------------------------------------------------|----------------|
| Secretário Municipal de Educação                            | 0,8            |
| Diretor de Departamento                                     | 0,7            |
| Diretor de Educação                                         | 0,6            |
| Chefe de Serviço                                            | 0,5            |
| Coordenador de Programa / Chefe de Divisão/ Chefe de Núcleo | 0,5            |
| Diretor de Unidade Escolar                                  | 0,4            |
| Coordenador de Unidade Escolar                              | 0,3            |
| Outro Cargo                                                 | 0,2            |

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

## ➤ Premiação (até 8 pontos)

| PRÊMIO                                   | PONTOS POR PRÊMIO |
|------------------------------------------|-------------------|
| Prêmio Gestão Escolar (apenas um)        | 5                 |
| Prêmio Professores do Brasil (apenas um) | 3                 |

## II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (ATÉ 50 PONTOS)

## ➤ Pós-Graduação (até 40 pontos)

| Pós- Graduação (até 40 pontos)<br>CURSO                            | PONTOS POR CURSO |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|
| Doutorado (apenas um)                                              | 40               |
| Mestrado (apenas um)                                               | 25               |
| Especialização ou MBA com carga horária mínima de 360h (apenas um) | 10               |

## ➤ Formação Complementar em curso da área de gestão (até 10 pontos)

| CURSO                                                                                       | PONTOS POR CURSO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Graduação em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção ou Direito | 10               |
| Especialização e MBA com carga horária mínima de 360h                                       | 6                |
| Curso de Capacitação para Gestores Escolares – com carga horária mínima de 40h (apenas um)  | 5                |
| Extensão em liderança gestão ou administração com carga horária mínima de 30h (apenas um)   | 3                |

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br



Gestor: - Endereço: PREFEITURA DE CUMBE Nº: 08, Bairro CENTRO  
CEP: 49.660-000 CUMBE/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2AAF083FBE0685580B1957

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

**III CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO A BANCA  
EXAMINADORA;**

| CRITÉRIOS                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                        | PESO |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Concepção de Gestão                               | Demonstrou com clareza e objetividade sua concepção de gestão?                                                                                                                   | 1    |
| Aspectos da Unidade Escolar                       | Definiu a unidade escolar que pretende concorrer à função de diretor (a), demonstrando conhecimentos sobre sua organização, funcionamento, infraestrutura, histórico?            | 1    |
| Indicadores Educacionais                          | Apresentou os indicadores educacionais que demonstram a qualidade da educação da referida escola, inclusive, demonstra conhecimento sobre os resultados observados do IDEB?      | 1    |
| Legislação Educacional                            | Em seu plano observa-se a aplicação da legislação educacional?                                                                                                                   | 1    |
| Gestão Pedagógica                                 | A Gestão Pedagógica proposta está alinhada com a BNCC? Apresenta entendimento da importância e proposta de aplicação do SAEB?                                                    | 1    |
| Gestão Democrática                                | Propõe metas e ações que assegurem a gestão democrática?                                                                                                                         | 1    |
| Gestão Administrativa                             | Propõe metas e ações que assegurem a formação continuada dos profissionais da educação, bem como práticas para garantir a eficiência e qualificação administrativa?              | 1    |
| Gestão Financeira                                 | Concebe a gestão financeira dos recursos do PDDE e demais recursos em parceria com o Conselho Escolar?                                                                           | 1    |
| Apresentação do plano de Gestão Escolar (Escrito) | Demonstra domínio do código linguístico, com uso correto dos aspectos gramaticais, ortográficos, de pontuação e de concordância? Obedece às normas da ABNT na elaboração do PGE? | 1    |
| Defesa do Plano de Gestão Escolar                 | Na Defesa do PGE o (a) candidato demonstrou organização, planejamento, confiança, domínio dos assuntos, pontualidade e eficiência na utilização do tempo?                        | 1    |
|                                                   |                                                                                                                                                                                  | 10   |

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.

CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br

Gestor: - Endereço: PREFEITURA DE CUMBE Nº: 08, Bairro CENTRO  
CEP: 49.660-000 CUMBE/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2AAF083FBE0685580B1957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

- Cada candidato (a) terá 20 minutos para apresentação do seu plano de Gestão e será arguido por 10 minutos
- Nessa Etapa a Banca Examinadora elaborará a lista final de cada Escola conforme a classificação dos(as) candidatos (as) obtida para a deliberação do prefeito da lista triplice.

**AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br**



Gestor: - Endereço: PREFEITURA DE CUMBE Nº: 08, Bairro CENTRO  
CEP: 49.660-000 CUMBE/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2AAF083FBE0685580B1957



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

**ANEXO V**

**MODELO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL**

Nome Completo

\_\_\_\_\_

Endereço

\_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

Objetivo

- Coloque aqui seu objetivo em relação a vaga.

Formação

Graduação | Data de conclusão | Instituição

- Experiência adquirida/Principais atividades: XXXXXXXXXXXXXXXX

Especialização | Data de conclusão | Instituição

- Experiência adquirida/Principais atividades: XXXXXXXXXXXXXXXX

Habilidades e Conhecimentos.

Gestão:

- Descreva aqui, em poucas linhas, as habilidades e conhecimentos que você possui em gestão.

Comunicação

- Descreva aqui, em poucas linhas, as habilidades e conhecimentos que você possui em comunicação.

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**Liderança**

- Você é presidente de seu grêmio, síndico do condomínio ou líder de equipe de sua instituição de caridade, é coordenador(a) de uma pastoral ou grupo religioso? Você é um líder natural? – apresente os fatos!

**Experiência**

**Cargo | Instituição | Datas De – Até**

- Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais relevantes.

**AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.**

**CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br**

**CS CamScanner**

**Gestor: - Endereço: PREFEITURA DE CUMBE Nº: 08, Bairro CENTRO  
CEP: 49.660-000 CUMBE/SE**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2AAF083FBE0685580B1957**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

**ANEXO VI**

**MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

Em cumprimento ao disposto no Edital nº 01/2026-SEMED, que dispõe sobre o Processo de Seleção para o provimento da função de Gestor Escolar da unidade pública de ensino do Município de Cumbe/SE, o Plano de Gestão Escolar - PGE deve ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente, seguindo as normas da ABNT com a estrutura a seguir:

**ESTRUTURA**

➤ **CAPA**

- Nome da Escola
- Nome do Candidato
- Mês e Ano

➤ **SUMÁRIO**

**1 JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA**

Elencar os motivos pelos quais quer ser diretor escolar deixando clara sua concepção de gestão.

**2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR**

Neste item devem constar:

- Nome da escola, endereço, telefone, e-mail, redes sociais.
- Organização e funcionamento da escola: modalidade, turnos (quantitativo por ano e período de funcionamento) e horários.
- Histórico: criação, patrono, localização, contextualização da comunidade em que a escola está inserida.

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

- Prédio escolar: número de salas, ambientes pedagógicos e administrativos.
- Recursos humanos e função conforme regimento escolar e projeto político pedagógico. direção, coordenação pedagógica, secretário, corpo docente, agentes operacionais, merendeiras, vigias. Descrever como será realizado o cumprimento do plano de trabalho dos profissionais de educação, bem como estratégias de motivação e integração da equipe.
- Indicadores (IDEB, avaliação institucional etc.)

**3- PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR (fundamentados no regimento e PPP, LDB, proposta curricular, diretrizes e teóricos da área).**

Explicitação dos objetivos da escola, da concepção do homem que se deseja formar, concepções de ensino e aprendizagem, avaliação. Aspectos legais e teóricos dos processos fundamentais do papel da escola e sua função.

**4 DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO**

A partir deste item o (a) candidato (a) deve, com base em fundamentação teórica, contextualizar brevemente cada uma das cinco dimensões que envolvem a gestão escolar Gestão Pedagógica, Gestão Democrática, Gestão Administrativa, Gestão Financeira e Gestão de Resultados. A partir do diagnóstico realizado no PDE - Interativo analisar quais os problemas existentes na escola em relação as dimensões

Em seguida, deve-se fazer a problematização, ou seja, apontar o que precisa ser resolvido. Partindo do diagnóstico e da problematização, estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis e elencar ações que ajudarão a atingir as metas propostas.

Deve-se também indicar quais instrumentos serão utilizados para avaliar se as metas foram alcançadas ao longo do período do mandato. É importante ainda, estabelecer um prazo para que as metas sejam cumpridas. As metas podem ser de curto, médio e longo prazo.

**5 GESTÃO PEDAGÓGICA**

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

➤ Tópicos para contextualização da dimensão:

- Proposta curricular municipal alinhada à BNCC: quais ações serão feitas no sentido de garantir o desenvolvimento das competências socioemocionais, bem como a recomposição da aprendizagem na reconstrução do processo ensino- aprendizagem;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe docente;
- Ações pedagógicas que viabilizem a participação das famílias na aprendizagem dos estudantes, fortalecendo o compromisso, vínculo entre aluno, professor e família;
- Implementação de Projetos e programas do Governo Federal.

**6 GESTÃO PEDAGÓGICA**

Metas Ações Período

Indicadores de avaliação das metas

**7 GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Contextualizar sobre o envolvimento da comunidade escolar, a participação nas reuniões de pais e professores, no Projeto Político Pedagógico - PPP, Regimento Interno, formas de socialização de informações e nas tomadas de decisões, nas atividades extracurriculares e no processo educacional da escola.

**8- GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Metas Ações Período

Indicadores de avaliação das metas

**9 GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Considerando os aspectos administrativos que permeiam a prática de gestão escolar na Rede Municipal de Ensino, discutir: organização do espaço físico, horários,

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br





ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

profissionais de apoio, frequência, depredação do patrimônio público, verbas municipais e federais;

- Planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações para a formação continuada dos profissionais da escola em suas diferentes áreas e desenvolvimento dos aspectos socioemocionais para o fortalecimento das relações interpessoais;
- Práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar.

#### 10 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Metas Ações Período

Indicadores de avaliação das metas

#### 11 GESTÃO FINANCEIRA

Tópicos para contextualização da dimensão:

- No aspecto financeiro, nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso dos recursos disponíveis para manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Transparência nas informações e nas consultas à comunidade escolar para a aplicação dos recursos financeiros destinados à escola.
- Aplicação dos recursos financeiros da escola: planejamento, acompanhamento, prestação de contas, preservação do patrimônio.
- Prestação de contas à comunidade escolar e Secretaria Municipal de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à escola.

#### 12 GESTÃO FINANCEIRA

Metas Ações Período

Indicadores de avaliação das metas

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.

CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

**13 GESTÃO DE RESULTADOS** (escolas de educação infantil não inserir essa dimensão)

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Quais ações serão planejadas no sentido de garantir a melhoria do processo ensino-aprendizagem, considerando os resultados educacionais: IDEB, avaliações diagnósticas, planos de intervenção, fluxo escolar, aprovação, reprovação, evasão escolar.

**14 GESTÃO DE RESULTADOS**

Metas Ações Período

Indicadores de avaliação das metas

**15 AVALIAÇÃO DO PLANO**

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A CANDIDATURA**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente com a minha candidatura de livre e espontânea vontade e, concordo com as disposições previstas no Edital nº 01/2026-SEMED e seus anexos, que disciplinam o processo de seleção de candidatos para provimento da função de gestor escolar, de acordo com critério técnicos de mérito e desempenho e lista triplice para as escolas públicas da Rede Municipal de Ensino do Município de Cumbe/SE.

Responsabilizo-me, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Cumbe/SE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br**



Gestor: - Endereço: PREFEITURA DE CUMBE Nº: 08, Bairro CENTRO  
CEP: 49.660-000 CUMBE/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2AAF083FBE0685580B1957

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA  
O CUMPRIMENTO DO REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_,  
natural de \_\_\_\_\_ com nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº  
\_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_

(a) a \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

participando do processo de seleção de candidatos para provimento da função de gestor escolar, Edital nº01/2026-SEMED e seus anexos, que atendo a todas as exigências para a ocupação da função a que estou me candidatando, que me comprometo ao cumprimento da carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Cumbe/SE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br

CamScanner

Gestor: - Endereço: PREFEITURA DE CUMBE Nº: 08, Bairro CENTRO  
CEP: 49.660-000 CUMBE/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2AAF083FBE0685580B1957



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

ANEXO IX

FICHA DE RECURSO

EDITAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Edital nº: 01 /2026 -SEMED

Etapa do Processo Seletivo: ( ) Análise de Títulos : I- Etapa: Experiência Profissional/ II-

Etapa: Formação Acadêmica / III- Etapa: Entrega do Plano de Gestão - Resultado

Preliminar ( ) Outra: \_\_\_\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Cargo/Função \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

2. OBJETO DO RECURSO

(Descrever de forma clara o item, critério, pontuação ou decisão questionada, conforme o edital)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

(Apresentar a justificativa do pedido, com base no edital, legislação vigente e/ou documentos comprobatórios)

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

**4. DOCUMENTOS ANEXADOS**

( ) Cópia de títulos/certificados

( ) Comprovantes

( ) Outros: \_\_\_\_\_

**5. PEDIDO**

Diante do exposto, requer a revisão da decisão/pontuação referente ao item acima descrito, conforme fundamentação apresentada.

Cumbe/SE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO AVALIADORA**

Data do recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Parecer da Comissão:

( ) Deferido ( ) Indeferido

Cumbe/SE \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Assinatura dos membros da comissão avaliadora

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br

 CamScanner

Gestor: - Endereço: PREFEITURA DE CUMBE Nº: 08, Bairro CENTRO  
CEP: 49.660-000 CUMBE/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2AAF083FBE0685580B1957



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**REFERÊNCIAS**

**BRASIL.** Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

**LDB** – Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. **BRASIL.**

**DECRETO.** Nº 46 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023. Regulamenta regras básicas para seleção de dirigentes de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e da providência correlatas.

**LEI.** Nº 405 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022. Estabelece regras básicas para a seleção de diretores de Escolas da rede Pública Municipal de Cumbe, e das providências correlatas.

**PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE).** Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília: MEC, 2014.

**AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.**  
**CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01/2026 - SEMED

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Paí: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_

Tel/Cel.: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_ Título: \_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_

Escola em que atua: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Escola em que pretendi ser diretor(a)-

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados nesta ficha de inscrição. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do Edital bem como de todas as condições do mesmo.

Cumbe/SE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Candidato

AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.  
CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br

CamScanner

Gestor: - Endereço: PREFEITURA DE CUMBE Nº: 08, Bairro CENTRO  
CEP: 49.660-000 CUMBE/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2AAF083FBE0685580B1957



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**ANEXO III**

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO  
CANDIDATO (A) À FUNÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA**

- Ficha de Inscrição;
- Currículo Profissional;
- Comprovante de habilitação de graduação em licenciatura plena em pedagogia ou outra licenciatura acrescida de certificado de pós-graduação em gestão e administração escolar, devidamente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal e/ou serviço público municipal na área educacional, deverá ser providenciada pelo (a) candidato (a) junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Prefeitura Municipal do Cumbe/SE, situada na Avenida Marciel, s/n.
- Declaração escrita da concordância com sua candidatura;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 horas semanais;
- Comprovante de regularidade eleitoral;
- Declaração de que não sofre os efeitos de sanção penal condenatória nem de processo disciplinar administrativo em órgão da Administração Pública Direta ou Indireta nos últimos cinco anos;
- Declaração de que não concorre a um terceiro mandato consecutivo a direção escolar;
- Certidões negativas civis e criminais da justiça (em todas as instâncias), conforme especificado;
- Certidão de Antecedentes Cível da Justiça Estadual;

**AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.**  
**CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
- Certidão de Antecedentes Cível da Justiça Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal.

**AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.**  
**CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br**



**Gestor: - Endereço: PREFEITURA DE CUMBE Nº: 08, Bairro CENTRO**  
**CEP: 49.660-000 CUMBE/SE**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2AAF083FBE0685580B1957**



MUNICÍPIO DE CUMBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

- 1. O presente documento tem por objetivo:
- 2. O presente documento tem por objetivo:
- 3. O presente documento tem por objetivo:

Assessoria Jurídica - Rua dos Mourões, 21 - CEP: 45.000-000 - Cumbé - BA  
CNPJ: 13.117.189/0001-81 - e-mail: assessoria.juridica@cumbe.ba.gov.br

CamScanner

Assessoria - Endereço: Rua dos Mourões, 21 - CEP: 45.000-000 - Cumbé - BA  
CNPJ: 13.117.189/0001-81 - e-mail: assessoria.juridica@cumbe.ba.gov.br

GERENCIAL DO SISTEMA DE ARQUIVAMENTO